

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 00314/2017-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 02 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO o Documento nº 45593/2016;
RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **ÉRICA MONTEIRO AZEVEDO**, matrícula 51856011/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, no período de 06/03/2017 a 04/04/2017 referente a 2ª parcela do triênio 2009/2012.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 152221

PORTARIA Nº 00267/2017-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO o Documento nº 5205/2017;
RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **CELSON ANTONIO FADEL MARTINS**, matrícula 13552/ 1, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 16/02/2017 a 16/04/2017 referente ao triênio 2006/2009.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 152224

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0299/2017-GAB/SEMAS DE 02 DE MARÇO DE 2017

OBJETIVO: REALIZAREM AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: DOM ELISEU/PA

PERÍODO: 22/02 A 24/02/2017 - (02 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 57175833/1 - VICTOR MENDES DA SILVA - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 86894/1 - ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES - (AGENTE DE SANEAMENTO)

- 26794/1 - REINALDO DO NASCIMENTO PINTO - (ASSIST. ADMINIST.)

- 5620430/1 - FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 151830

PORTARIA Nº 0235/2017-GAB/SEMAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

OBJETIVO: REALIZAR PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS CITADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: SANTARÉM/PA

DESTINO: JACAREACANGA/PA, DISTRITO CASTELO DOS SONHOS/ALTAMIRA/PA, DISTRITO MORAIS ALMEIDA/ITAITUBA/PA, ITAITUBA/PA.

PERÍODO: 15/02 A 25/02/2017 - (10 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 54194174/2 - GLAUBER NONATO FERREIRA OLIVEIRA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 57216164/1 - ERINELSON PIMENTEL SOUSA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5929084/1 - ANDERSON JOSE RODRIGUES PEREIRA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 145928

PORTARIA Nº 0319/2017-GAB/SEMAS DE 03 DE MARÇO DE 2017

OBJETIVO: COLETA DE DADOS DE QUALIDADE DE ÁGUA, PARA DIVULGAÇÃO DE DADOS NA REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: OURÉM/PA, CAPITÃO POÇO/PA, VISEU/PA E CACHOEIRA DO PIRIA/PA.

PERÍODO: 06/03 A 10/03/2017 - (04 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5085390/1 - ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 54189464/2 - GLAUCIO ILAN OLIVEIRA PINTO DA SILVA TORRES - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 3254305/1 - RAIMUNDO JORGE RAIOL - (AUXILIAR TECNICO)

- 5875730/3 - LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 152168

PORTARIA Nº 0298/2017-GAB/SEMAS DE 02 DE MARÇO DE 2017

OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTO NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BENEVIDES/PA

PERÍODO: 22/12/2016 - (½) DIÁRIA.

SERVIDORES:

- 5922762/1 - TALLER HENRIQUE DIAS CORECHA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5899242/2 - RODRIGO DOS SANTOS SANTANA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 57196924/1 - PAULO CARVALHO LIMA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 151831

PORTARIA Nº 0318/2017-GAB/SEMAS DE 03 DE MARÇO DE 2017

OBJETIVO: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE EM REUNIÃO NO IBAMA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 07/03/2017 - (½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 55586197/1 - GABRIELA MONICE ARRUDA RODRIGUES - (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/DIRETOR)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 152194

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96592/CONJUR/2017

Á

MADEIREIRA PRISMA LTDA

End: ROD. PA 150, KM 158, VICINAL 33, KM 16

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68695-000 Tailândia - PA

Pelo presente instrumento, fica **MADEIREIRA PRISMA LTDA CNPJ Nº 010.509.179/0001-60**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 23064/2013**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 6117/2013/GEFLOR** lavrado em 18/07/2013, em razão de receber 7.615,4866 metros cúbicos de resíduo fonte de energia apenas de forma virtual, sem a devida comercialização do produto em sua forma física. **Parecer Jurídico nº 13219/CONJUR/GABSEC/2015**, infringindo frontalmente os termos

que dispõe o **arts. 82, do Decreto Federal nº 6.514/2008, praticando as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **15.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. O atuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 151797

Notificação Nº.: 96540/CONJUR/2017

Á

CARVOARIA RIO CAPIM - EIRELI

End: ESTRADA VICINAL DA CIKEL, KM 18 S/N, BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 68639-000 Goianésia do Pará - PA

Pelo presente instrumento, fica **CARVOARIA RIO CAPIM - EIRELI - ME. CNPJ Nº 15.031.419/0001-88**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 315/2014**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 6332/2013/GERAD** lavrado em 30/11/2013, em razão de ter depositado 126 ST resíduo florestal, sem licença do órgão ambiental para todo o armazenamento. **Parecer Jurídico nº 13653/CONJUR/GABSEC/2015**, infringindo frontalmente os termos que dispõe o **arts. 47 paragrafo primeiro do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, c/c artigo 46 parágrafo único, e art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e 225 da CF**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **7.500 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Salientamos, que acerca do produto florestal apreendido, este continuará apreendido, e no momento oportuno, esta Secretaria decidirá sobre sua destinação, conforme o artigo 119, II da Lei Estadual nº 5.887/95 c/c artigo 134 do Decreto Federal nº 6.514/2008; bem como deve ser procedido o estorno de créditos e/ou pagamento de reposição florestal junto ao Gesflors, caso efetivamente necessário.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. O atuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 96544/CONJUR/2017

Á

Dimas Ferreira de Sousa

End: Rod. PA 150, Km 152, Vila Nazaré

CEP: 68450-000 Moju - PA

Pelo presente instrumento, fica **DIMAS FERREIRA DE SOUZA CPF Nº 471.277.914-49**, notificado, de acordo com o que